

RESOLUÇÃO Nº 56/09-COPLAD

Altera o art. 12 da Resolução nº 101/97-COPLAD que estabelece o Regimento Interno do Campus Avançado de Palotina da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 183 exarado pela Conselheira Ana Maria Petraitis Liblik no processo nº 110230/2009-54 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 12 da Resolução nº 101/97-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Conselho do Campus, órgão consultivo e deliberativo, é integrado:

- I- pelo Diretor, como Presidente;
- II- pelo Vice-Diretor;
- III- por seis representantes docentes, lotados no Campus, eleitos pelos seus pares;
- IV- pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação;
- V- por representantes do corpo discente, na proporção de um quinto do total de membros;
- VI- por um representante da comunidade; e
- VII- por dois representantes técnico-administrativos.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 16 de dezembro de 2009.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente